



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

### MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003/2025

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FERRUGEM**  
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº. 003/2025 solicitando que seja apreciado este Projeto de Lei, que *"Altera o inciso I, do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 566, de 01 de dezembro de 1997, e dá outras providências"*.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei n.º 003/2025, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,  
em 20 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "DANIEL LOVATO".

DANIEL LOVATO  
Prefeito Municipal



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

### **JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI N° 003/2025**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 003/2025, que “*Altera o inciso I, do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 566, de 01 de dezembro de 1997, e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a atualização do inciso I, do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 566, de 01 de dezembro de 1997, considerando a necessidade de adequação dos dados de endereço e cadastro originalmente mencionados.

Desde a sanção da referida norma, decorreram mais de 25 anos, durante os quais ocorreram alterações nos registros públicos e urbanísticos do Município, seja por reorganização administrativa, evolução dos sistemas de cadastro, ou mesmo pela necessidade de maior precisão nas informações para garantir a correta identificação dos imóveis e localidades abrangidas pela legislação.

A atualização dos dados se mostra indispensável para assegurar a eficácia da aplicação da lei, promovendo maior clareza, segurança jurídica e adequação às condições atuais do Município. Além disso, a modernização das informações contribui para a transparência administrativa e facilita a execução das disposições legais tanto pelo Poder Público quanto pelos cidadãos afetados.

Assim, a alteração proposta tem caráter meramente técnico e visa atender à evolução natural das circunstâncias desde a sanção da lei original, sem qualquer alteração em sua essência ou propósito.

Por todo o exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, certos de que os nobres





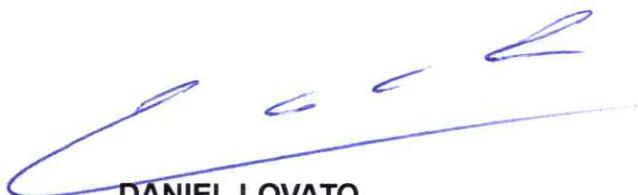
## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

vereadores compreenderão a relevância da matéria e aprovarão a proposta, atendendo ao interesse público e às demandas administrativas do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,  
em 20 de janeiro de 2025.



A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Daniel Lovato".

DANIEL LOVATO  
Prefeito Municipal



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

### **PROJETO DE LEI N° 003/2025**

*"Altera o inciso I, do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 566, de 01 de dezembro de 1997, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I, do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 566, de 01 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** (...)

I - CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (CMEI) PEQUENO POLEGAR, localizada à Rua São Sebastião, nº 199, Bairro Humaitá, Loteamento Jardim do Monte Santo, CEP 83.501-410.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR,  
em 20 de janeiro de 2025.

APROVADO EM

*Vanea*

DISCUSSÃO

POB

*UNAMINLOVATO*

SALA DAS SESSÕES,

*04 / 02 / 2025*

Presidente

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

LIDO NA SEXTA-SERTE DA SESSÃO DO  
DIA *04/01/2025* Atentando / dby

*Ja - L. da P.*

Secretário

APROVADO EM *Negócio Final* DISCUSSÃO

POB *UNAMINLOVATO*

SALA DAS SESSÕES, *04 / 02 / 2025*

Presidente